



PORTARIA Nº 028, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Exmo. Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Comarca do Recife e as Comarcas da Região Metropolitana e outras estão sendo atingidas por chuvas torrenciais, não permitindo a mobilidade do sistema viário, dificultando o comparecimento das partes, servidores e advogados, bem como impossibilitando a prática regular de atos processuais e administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o expediente forense no Tribunal de Justiça de Pernambuco, na Comarca da Capital e nas Comarcas da Região Metropolitana, na data de 24 de julho de 2019, e, por conseguinte, determinar o fechamento dos prédios onde funcionam os respectivos serviços judiciários e administrativos, salvo o serviço de Plantão Judiciário do 1º Grau de Jurisdição – Capital e Região Metropolitana a serem exercidos pelos Diretores dos Foros, nos casos urgentes;

Art. 2º - Determinar a manutenção do TELETRABALHO dos servidores submetidos ao referido regime, que deverão manter suas atividades regulamentares;

Art. 3º - A suspensão do expediente nas Comarcas integrantes das Zonas da Mata Norte e Sul ficarão sob a responsabilidade do Exmo. Juiz Diretor do Foro local, em caso de suspensão do expediente, o Plantão Judiciário será exercido pelo mesmo nos casos de urgência;

Art. 4º - Suspender os prazos processuais, com fundamento no art. 224, §1º do Código de Processo Civil e art. 798, § 4º do Código de Processo Penal, no mencionado dia;

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 24 de julho de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
